



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 352/2021**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento sob o protocolo nº 1363/2021, o servidor **SIVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 942, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



DIAL – COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTO, inscrita no CNPJ: 17.160.828/0001-00, totalizando o valor de R\$ 52.996,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 01 de setembro de 2021.

*Eliana Pains de Amorim*

*Pregoeira*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE N.º 18/2021**

Em 01/09/2021 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **JOSIELI LOIZE DE QUEIROS SILVA FAQUINI**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE**, classe "A", nível "01", carga horária de 30 horas semanais, habilitada no concurso público nº 01/2018, nomeada através da Portaria nº 322/2021, de 16 de agosto de 2021.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes. O (A) nomeado (a) declarou aceitar o cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, ficando advertido (a) que estará sujeito (a) ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em lei.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e **declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.**

Araputanga/MT, 01 de setembro de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**

Diretor de Recursos Humanos

**JOSIELI LOIZE DE QUEIROS SILVA FAQUINI**

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 155/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006**

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 0555344-0 SJ/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 383.499.061-20, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º. 846 no Bairro Centro do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **SANDRA DE FÁTIMA GARCIA**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 1224448-1 SJ/MT e CPF de n.º 925.064.291-15, residente e domiciliada a Rua Padre Anchi-

eta, nº 263, Jardim Primavera - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A)**.

**Cláusula Primeira** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO N° 155/2020 celebrado em 01/09/2020.

**Cláusula Segunda** – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **31/08/2021** e findando em **22/12/2021**.

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 31 de agosto de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**SANDRA DE FÁTIMA GARCIA**

CONTRATADA

CPF: 925.064.291-15

TESTEMUNHAS:

**1º OVÍDIO DE FREITAS GODOY 2º BEATRIZ VAZ DA SILVA**

CPF: 284.563.511-72 CPF: 068.828.831-65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 352/2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento sob o protocolo nº 1363/2021, o servidor **SIVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 942, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 350/2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**